



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL 02/2020 PPGO

Edital do Processo de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Odontologia – níveis Mestrado e Doutorado

EDITAL RETIFICADO EM 09/12/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2021. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **04/09/2020**, com o conhecimento da direção do Centro de Ciências da Saúde, e obedece às Resoluções do Consepe N° **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 39/2017 do CONSEPE/UFPB, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em nível de mestrado e doutorado, sob a responsabilidade do Centro de Ciências da Saúde; e a Portaria PRPG/UFPB n° 54 Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das Atividades da Pós Graduação no período de pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas *online*, no período de 20 de Janeiro a **08** de Fevereiro de 2021 (até às 22 h), no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

A inscrição ocorrerá se o(a) candidato(a) preencher o cadastro *online* e anexar **TODA A DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: **01 de Dezembro de 2020 a 23 de março de 2021**

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/odontologia>

1.1 Para o Mestrado, poderão se inscrever candidatos com diplomas de graduação no(s) curso(s) em áreas da Saúde, Biológicas ou de possível interface com a Odontologia, desde que outorgados por instituições credenciadas pelo CNE/MEC ou devidamente revalidados.

1.2. Para o Doutorado, poderão se inscrever candidatos com o Título de Mestre em áreas da Saúde, Biológicas ou de possível interface com a Odontologia, realizados em cursos ou programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) formulário de inscrição (conforme apresentado no Anexo I para curso de mestrado e Anexo II para o curso de doutorado) devidamente preenchido, assinado, contendo uma fotografia 3x4 recente bem como a indicação do(a) docente orientador(a) para cuja(s) vaga(s) pretende concorrer;

b) cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identificação profissional, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte;

c) cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

d) cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;

e) Comprovante de votação na última eleição ou declaração oficial de quitação eleitoral;

f) Para os candidatos a vagas do curso de mestrado, cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso em áreas da Saúde, Biológicas ou de possível interface com a Odontologia, reconhecidos pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso até a data limite para matrícula institucional no programa, conforme resoluções CONSEPE nº 79/2013 e CONSEPE nº 34/2014;

g) Para os candidatos a doutorado é necessário a cópia do Diploma de Mestre ou equivalente, acompanhada do respectivo Histórico Escolar, em programas de pós-graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado até a data limite para matrícula institucional no programa, conforme resoluções CONSEPE nº 79/2013 e CONSEPE nº 34/2014;

h) Para candidatos aos curso de mestrado e doutorado será necessária apresentação de Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido, devendo o mesmo ser anexado no ato da inscrição;

i) texto do currículo na Plataforma Lattes com dados referentes aos últimos 3 (três) anos;

j) documentos comprobatórios da produção científica de 01 de Janeiro de 2018 a 05 de Fevereiro de 2021 descrita no currículo na Plataforma Lattes, enviados através do endereço eletrônico da inscrição.

k) formulário de produção científica de 01 de Janeiro de 2018 a 05 de Fevereiro de 2021 (Anexo IV para a seleção de mestrado e Anexo V para seleção do doutorado) devidamente preenchido conforme descrição contida no arquivo de texto do currículo anexado;

l) no caso de candidatos cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016) (Anexo VI).

m) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 85,93; de acordo com a Resolução nº 02/2015 do Conselho Curador, de 01/07/2015). **O comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail do Programa: pppo@ccs.ufpb.br**

*. O comprovante de pagamento será informado eletronicamente pelo banco ao PPGO eletronicamente através do sistema SIGAA.

- 2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.
- 2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do Programa. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e na página <http://www.ufpb.br/pos/odontologia>.
- 2.3 Documentos entregues no ato da inscrição não serão conferidos, responsabilizando-se o candidato por qualquer inadequação na documentação entregue.
- 2.4 A ausência ou inadequação de quaisquer documentos listados no Item 2 acarretará indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DE TAXA:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador, será feito exclusivamente no Banco de Brasil, mediante utilização de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser disponibilizada digitalmente logo após conclusão do processo de inscrição no sítio https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. **O comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail do Programa: pppo@ccs.ufpb.br**

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (Anexo VII) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 O candidato que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

Cada candidato deverá se inscrever para o quantitativo de vagas ofertado por um docente orientador específico, devendo o mesmo indicar, no Anexo I, o nome do provável orientador, conforme relação dos professores no Anexo III. Os candidatos concorrerão para um único orientador, sem a possibilidade de remanejamento.

Para fins de distribuição dos aprovados para os orientadores, o colegiado do PPGO levará em consideração a primeira opção descrita pela candidato, e depois a segunda opção. Na impossibilidade de atender às sugestões de orientação descritas pelos candidatos, o colegiado resguarda o direito de indicar a orientação para outro docente que não foi indicado pelo candidato.

4.1 Não é obrigatório o preenchimento de cada uma das vagas por docente orientador.

4.2 Do total vagas ofertadas pelos docentes orientadores, para o mestrado e doutorado, listados no Anexo III, 20% serão disponibilizadas preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016 (que trata de ações afirmativas).

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os candidatos deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no **Anexo VI** deste Edital.

4.4 Os candidatos cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os candidatos inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital, e terão prioridade em relação aos candidatos da ampla concorrência, quando aprovados e/ou classificados para o mesmo docente (independente da sua nota). A fim de respeitar o número de vagas de que tratam as ações afirmativas, serão classificados os três cotistas com maiores notas para o curso de mestrado e os dois com maiores notas para o curso de doutorado, observando-se o número de vagas disponibilizadas pelo docente para o qual concorre.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos da ampla concorrência **para o mesmo orientador(a)**, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

4.8 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.9 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.7 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Ciências Odontológicas

LINHAS DE PESQUISA:

Linha 1) Epidemiologia e Saúde Bucal Coletiva

Linha 2) Fisiopatologia e morfologia dos tecidos buco-maxilo-faciais

Linha 3) Biomateriais em Odontologia.

Número de vagas: **24**

Mestrado:

13 vagas, sendo 3 vagas disponibilizadas preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência conforme Anexo III.

Doutorado:

11 vagas, sendo 2 vagas disponibilizadas preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência conforme Anexo III.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
01/12/2020 a 31/12/2020	Divulgação do edital
02/01/2021 a 12/01/2021	Prazo para impugnação do edital
13/01/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
14/01/2021 a 18/01/2021	Solicitação de isenção de taxa inscrição
19/01/2021 (até 17:00 h)	Divulgação da relação dos isentos
20/01/2021 a 08 /02/2021	Inscrições
09/02/2021 (até 17:00 h)	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
10/02/2021 a e 11/02/2021 (até 17:00 h)	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
18/02/2021 (até 17:00 h)	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
22, 23 e 24/02/2021	Análise e arguição do projeto de pesquisa (Mestrado)
25 e 26/02/2021	Análise e arguição do projeto de pesquisa (Doutorado)
01/03/2021 (até as 17:00h)	Divulgação do resultado da avaliação da análise e arguição do projetos de pesquisa (Mestrado e Doutorado)
02/03/2021 e 03/03/2021 (até as 17:00h)	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da análise e arguição do projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado)
04/03/2021 (até as 17:00h)	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração/recurso dos resultados da análise e arguição do projeto de pesquisa
04/03/2021 (manhã)	Análise curricular
04/03/2021(até as 17:00h)	Divulgação do análise curricular
05 e 08/03/2021 (até as 17:00h)	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da análise curricular
09/03/2021 (até as 17:00h)	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração/recurso dos resultados da análise curricular

10/03/2021 (até as 17:00h)	Divulgação do resultado final do processo seletivo
11/03/2021 a 22/03/2021 (até as 17:00h)	Prazo para solicitação de recurso do resultado final
23/03/2021 (até as 17:00h)	Divulgação do resultado do recurso ao resultado final do processo seletivo

5.1 DAS ETAPAS

5.1.1 O processo seletivo para o curso de Mestrado compreenderá 2 (duas) etapas:

- a) Primeira Etapa: Defesa e Análise de projeto de Pesquisa (PESO 5,0).
- b) Segunda Etapa: Análise Curricular (PESO 5,0).

5.1.1.1 ETAPA 1: DEFESA E ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

5.1.1.1.1 A etapa de defesa e análise do projeto de pesquisa, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

5.1.1.1.2 A arguição do projeto de pesquisa será conduzida por comissão de seleção, constituída por três docentes vinculados, ou não, ao PPGO-UFPB, os quais serão aprovados pelo colegiado do Programa.

5.1.1.1.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar com antecedência de 72 horas as datas e os horários da apresentação e arguição, seguindo o cronograma estabelecido no item 4 deste edital. A ordem dos(as) candidatos(as) na apresentação e arguição dos planos de trabalho obedecerá à ordem de inscrição no exame de seleção. O não comparecimento do(a) candidato(a) implicará em sua desclassificação.

5.1.1.1.4 A apresentação e arguição dos planos de trabalho serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

5.1.1.1.5 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

5.1.1.1.6 A critério da comissão de seleção e baseado em orientações institucionais, para manter o isolamento social para prevenção e controle da COVID -19, as apresentações dos projetos poderá ocorrer a partir da utilização de recurso de apresentação a distância (modelo remoto), sendo o link destinado ao acesso ao ambiente virtual divulgado pela comissão organizadora.

5.1.1.1.7 A defesa e análise do projeto de pesquisa, com peso 5,0, terá caráter eliminatório. A nota final será calculada a partir de critérios estabelecidos para análise do documento escrito (projeto de pesquisa) e apresentação e arguição (apresentação oral), conforme critérios de avaliação estabelecidos pela PPGO (Anexo VIII). Cada avaliador atribuirá uma nota que pode variar de zero a dez. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.

5.1.1.2. ETAPA 2: ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1.2.1. Análise e pontuação do Currículo Lattes (Análise Curricular), de caráter classificatório, com peso de 5 conforme o **item 7.1**.

5.1.1.2.2. A nota será atribuída por média comparativa e proporcional ao candidato que obtiver maior pontuação.

5.1.1.2.3. As informações listadas no Currículo Lattes que não apresentarem

comprovação documental não serão pontuadas na avaliação do currículo do candidato.
5.1.1.2.4. A comprovação documental do currículo deverá ser enviada através do endereço eletrônico da inscrição.

5.1.2 O processo seletivo para o curso de doutorado compreenderá 2 (duas) etapas:

- a) Primeira Etapa: Defesa e análise do Projeto de Pesquisa (PESO 5,0).
- b) Segunda Etapa: Análise curricular (PESO 5,0)

5.1.2.1 ETAPA 1 DEFESA E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

5.1.2.1.1 A etapa de defesa e análise do projeto de pesquisa, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

5.1.2.1.2 A arguição do projeto de pesquisa será conduzida por comissão de seleção, constituída por três docentes vinculados, ou não, ao PPGO-UEPB, os quais serão aprovados pelo colegiado do Programa.

5.1.2.1.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar com antecedência de 72 horas as datas e os horários da apresentação e arguição, seguindo o cronograma estabelecido no item 4 deste edital. A ordem dos(as) candidatos(as) na apresentação e arguição dos planos de trabalho obedecerá à ordem de inscrição no exame de seleção. O não comparecimento do(a) candidato(a) implicará em sua desclassificação.

5.1.2.1.4 A apresentação e arguição dos planos de trabalho serão acessíveis ao público, exceto aos(as) candidatos(as) concorrentes.

5.1.2.1.5 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

5.1.2.1.6 A critério da comissão de seleção e baseado em orientações institucionais, para manter o isolamento social para prevenção e controle da COVID -19, as apresentações dos projetos poderá ocorrer a partir da utilização de recurso de apresentação a distância (modelo remoto), sendo o link destinado ao acesso ao ambiente virtual divulgado pela comissão organizadora.

5.1.2.1.7 A defesa e análise do projeto de pesquisa, com peso 5,0, terá caráter eliminatório. A nota final será calculada a partir de critérios estabelecidos para análise do documento escrito (projeto de pesquisa) e apresentação e arguição (apresentação oral), conforme critérios de avaliação estabelecidos pela PPGO (Anexo IX). Cada avaliador atribuirá uma nota que pode variar de zero a dez. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.

5.1.2.3. ETAPA 2 ANÁLISE CURRICULAR

5.1.2.3.1. Análise e pontuação do Currículo Lattes (Análise Curricular), de caráter classificatório, conforme o **item 7.2.**

5.1.2.3.2. A nota será atribuída por média comparativa e proporcional ao candidato que obtiver maior pontuação.

5.1.2.3.3. As informações listadas no Currículo Lattes que não apresentarem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação do currículo do candidato.

5.1.2.3.4. A comprovação documental do currículo deverá ser enviada através do endereço eletrônico da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para o curso de mestrado:

6.1.1 Serão aprovados os candidatos que participarem de todas as etapas do processo seletivo e obtiverem ao menos 70% da nota máxima exigida para defesa e avaliação do projeto de pesquisa (Etapa 1).

6.1.2 A nota final dos candidatos aprovados será computada conforme fórmula a seguir: $(\text{Nota de etapa 1} \times 0,5) + (\text{Nota da etapa 2} \times 0,5)$, sendo obtida nota final que poderá variar de zero a dez.

6.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados separadamente para cada docente orientador, em ordem decrescente da nota final do processo seletivo, obedecendo a indicação de docente orientador feita pelo candidato no ato da inscrição.

6.2 Para o curso de doutorado:

6.2.1 Serão aprovados os candidatos que participarem de todas as etapas do processo seletivo, obtiverem ao menos 70% da nota máxima exigida para defesa e avaliação do projeto de pesquisa (Etapa 1).

6.2.2 A nota final dos candidatos aprovados será computada conforme fórmula a seguir: $(\text{Nota da etapa 1} \times 0,5) + (\text{Nota da etapa 2} \times 0,5)$.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados separadamente para cada docente orientador, em ordem decrescente da nota final do processo seletivo, obedecendo a indicação de docente orientador feita pelo candidato no ato da inscrição.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Os itens a serem pontuados, bem como as suas respectivas pontuações e limites estão descritos abaixo.

7.1 PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

A pontuação da análise curricular levará em consideração itens realizados nos últimos três anos (de 01 de janeiro de 2018 até 05 de Fevereiro de 2021).

7.1.1. TÍTULOS

7.1.1.1 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO)

- Curso de Especialização (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)

7.1.1.2 PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS (de 01 de janeiro de 2018 até 05 de Fevereiro de 2021).

7.1.2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Participação em **Programa de Iniciação Científica institucional** (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada semestre de participação); sem limites de participação, comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Pesquisa ou Pós-graduação ou através de cópia de edital), não sendo aceita declaração emitida por professor orientador. A declaração deve especificar o período de participação, em meses.

7.1.3. MONITORIA

- Participação em **Programa de Monitoria institucional** (2 pontos por participação realizada – máximo de até uma participação) comprovadas por

declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Ensino) ou através de cópia de edital ou de contrato de monitor, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador).

7.1.4 EXTENSÃO

- Participação em programa de **Extensão Institucional** (2 pontos por participação realizada – máximo de até uma participação) comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão) ou através de cópia de edital ou de contrato de extensionista, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.

7.1.5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (de 01 de janeiro de 2018 até 05 de Fevereiro de 2021).

8.1.5.1 ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS

Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis referência) elencados no sítio:

https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2020000102219f269897499992af91d97/qualis_referencia.pdf

Em situação em que o periódico não apresente Qualis, será considerado o valor de Fator de Impacto (FI) definido pelo *Journal Citation Raking* (JCR). Serão considerados valores de FI acima de 0,56 e o mesmo apenas será analisado se o periódico não apresentar Qualis.

Quantidade de Pontos:

- Artigos em periódico com Qualis A1 (periódicos com valores de FI $\geq 3,52$). (10,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis A2 (Periódicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51). (8,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis A3 (Periódicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61) (7,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis A4 (6,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B1 (Periódicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69). (5,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B2 (4,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B3 (3,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B4 (2,0 pontos por artigo)
- Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)

OBS: A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, paginação ou ano e nome do candidato entre os autores.

Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferição da autoria: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “Published ahead of print”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.

7.1.5.2. TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

- **Evento Internacional/Congresso Internacional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (Ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.
- **Eventos nacionais/ Congresso Nacionais:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.
- **Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte, (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, regionais da Associação Brasileira de Odontologia, Grupos de pesquisa, entre outros), de pequeno porte, **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos)
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação inicial e final.
- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos nacionais (1,0 por trabalho - até 5 trabalhos)
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final.
- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos internacionais (2,0 por trabalho - até 5 trabalhos)
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final.

7.1.5.3. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

- **Evento Internacional/Congresso Internacional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.
- **Eventos nacionais/ Congresso Nacionais:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.
- **Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte, (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), de pequeno porte, **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em

português

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 5 resumos)

OBS: O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais, devidamente documentada.

7.1.5.4. AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN

- Participação na qualidade de autor de capítulo de livro publicado com ISBN (4 pontos por capítulo- até 2 capítulos).

7.1.6. EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 18 pontos nos últimos três anos).
- Experiência docente no ensino técnico (1 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 18 pontos nos últimos três anos).

7.2 PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

A pontuação da análise curricular levará em consideração itens realizados nos últimos três anos (de 01 de janeiro de 2018 até 05 de Fevereiro de 2021).

7.2.1. TÍTULOS

7.2.1.1 PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (CURSOS DE MESTRADO)

- Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES (10 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)

7.2.1.2 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO)

- Curso de Especialização reconhecido pelo MEC (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)

7.2.1.2 PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS (válido para o período de 01 de janeiro de 2018 até 05 de Fevereiro de 2021).

7.2.2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Participação em **Programa de Iniciação Científica institucional** (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada semestre de participação); sem limites de participação, comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Pesquisa ou Pós-graduação ou através de cópia de edital), não sendo aceita declaração emitida por professor orientador. A declaração deve especificar o período de participação, em meses.

7.2.3. MONITORIA

- Participação em **Programa de Monitoria institucional** (2 pontos por participação realizada – máximo de até uma participação) comprovadas por

declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Ensino) ou através de cópia de edital ou de contrato de monitor, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador).

7.2.4 EXTENSÃO

- Participação em programa de **Extensão Institucional** (2 pontos por participação realizada – máximo de até uma participação) comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão) ou através de cópia de edital ou de contrato de extensionista, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.

7.2.5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (válido para o período de (de 01 de janeiro de 2018 até 05 de Fevereiro de 2021).

7.2.5.1 ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS

Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis referência) elencados no sítio:

https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2020000102219f269897499992af91d97/qualis_referencia.pdf

Em situação em que o periódico não apresente Qualis, será considerado o valor de Fator de Impacto (FI) definido pelo *Journal Citation Raking* (JCR). Serão considerados valores de FI acima de 0,56 e o mesmo apenas será analisado se o periódico não apresentar Qualis.

Quantidade de Pontos:

- Artigos em periódico com Qualis A1 (periódicos com valores de FI \geq 3,52). (10,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis A2 (Periódicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51). (8,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis A3 (Periódicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61) (7,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis A4 (6,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B1 (Periódicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69). (5,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B2 (4,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B3 (3,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B4 (2,0 pontos por artigo)
- Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)

OBS: A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, paginação ou ano e nome do candidato entre os autores.

Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferição da autoria: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “Published ahead of print”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.

7.2.5.2. TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE

CONGRESSOS

Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

- **Evento Internacional/Congresso Internacional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (Ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.
- **Eventos nacionais/ Congresso Nacionais:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.
- **Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte, (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, regionais da Associação Brasileira de Odontologia, Grupos de pesquisa, entre outros), de pequeno porte, **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos)
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação inicial e final.
- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos nacionais (1,0 por trabalho - até 5 trabalhos)
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final.
- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos internacionais (2,0 por trabalho - até 5 trabalhos)
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final.

7.2.5.3. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

- **Evento Internacional/Congresso Internacional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.
- **Eventos nacionais/ Congresso Nacionais:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.
- **Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte, (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO,

Grupos de pesquisa, entre outros), de pequeno porte, **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 5 resumos)

OBS: O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais, devidamente documentada.

7.2.5.4. AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN

- Participação na qualidade de autor de capítulo de livro publicado com ISBN (4 pontos por capítulo- até 2 capítulos).

7.2.6. EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 18 pontos nos últimos três anos).
- Experiência docente no ensino técnico (1 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 18 pontos nos últimos três anos).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 No processo de seleção para o curso de mestrado, para efeitos de desempate na classificação final por docente orientador, será considerada a seguinte ordem de precedência:

- 1) Maior nota na Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa
- 2) Maior nota no Curricular;
- 3) Maior idade do candidato

8.2 No processo de seleção para o curso de doutorado, para efeitos de desempate na classificação final por docente orientador, será considerada a seguinte ordem de precedência:

- 1) Maior nota na Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa
- 2) Maior nota no Curricular;
- 3) Maior idade do candidato.

8.3. Após o período de matrícula, eventuais vagas não preenchidas para o curso de mestrado poderão ser ocupadas por candidatos aprovados e não classificados, seguindo-se a ordem geral de classificação.

8.4. A convocação de candidatos aprovados e não classificados será deliberada pelo colegiados, após a divulgação dos recursos do resultado final do processo seletivo. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) serão matriculados(as) conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas, após deliberação do Colegiado do PPGO, sem haver, entretanto, obrigatoriedade de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as).

8.5 Conforme Art. 27 da Lei 10.741/2013, em caso de candidatos idosos, o primeiro

critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados das etapas isoladas do Exame de Seleção, exceto na etapa de análise curricular e na divulgação de resultados com nota final, será feita mediante fixação de listagem contendo o código de identificação do candidato e sua respectiva nota, no mural da secretaria do Programa e no site **do Programa** (www.ccs.ufpb.br/ppgodonto).

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5), bem como de recurso do resultado das etapas eliminatórias o do resultado final do processo seletivo, obedecendo os prazos dos ritos no cronograma.

Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser apresentados por meio de formulário eletrônico disponível no site do PPGO (<http://www.ufpb.br/pos/odontologia>) e encaminhados por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br). O formulário, encaminhado ao coordenador do PPGO-UFPB deve conter justificativas concernentes, sendo os pedidos de reconsideração julgados pela banca responsável pelo processo seletivo e os recursos julgados por banca diferente da responsável pelo processo seletivo. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5). Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do Programa e no sítio eletrônico: www.ufpb.br/pos/odontologia.

11. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados para vagas destinadas à ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados para vagas destinadas às ações afirmativas. O resultado final será divulgado no mural da secretaria do Programa e no sítio eletrônico: www.ufpb.br/pos/odontologia.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no sítio www.ufpb.br/pos/odontologia, **no período de 24 a 29 de março de 2021, às 08h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.**

Considerando a Portaria da PRPG/UFPB de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das Atividades da Pós Graduação, o candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar, em um período de até 1 ano após data de matrícula no curso, os exames de proficiência emitidos por instituição reconhecidas para a língua inglesa (mestrado e doutorado) e espanhola (doutorado). Serão aceitos certificados de exames de proficiência em línguas estrangeiras

realizados previamente ao ingresso do(a) aluno(a) no Programa, desde que o referido exame tenha sido feito há no máximo 3 (três) anos na UFPB, em outras IES ou em outras entidades reconhecidas pelo Ministério da Educação. Serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, aqueles que obtiverem pontuação mínima de 60% da pontuação máxima em testes TOEFL (ITP ou IBT).

Para os(as) alunos(as) de doutorado, egressos do PPGO/UFPB, será considerada para fins de aproveitamento, a aprovação do exame da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira realizado no mestrado.

Endereço do Programa: Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências da Saúde Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Cidade Universitária S/N, Campus I, João Pessoa (PB), CEP 58.051-970.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção de Mestrado

Prof. Dr. Simone Alves de Sousa - Titular
Profa. Dra. Eduardo Dias Ribeiro - Titular
Prof. Dr. Adriano Francisco Alves – Titular
Prof. Dr. Edson Hilan Gomes de Lucena - Suplente

Comissão de Seleção de Doutorado

Prof. Dr. Frederico Barbosa de Sousa - Titular
Prof. Dr. Yuri Wanderley Cavalcanti – Titular
Prof. Dr. André Ulisses Dantas Batista – Titular
Profa. Dra. Ana Maria Gondim Valença – Suplente

João Pessoa, 01/12/2020

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021
MESTRADO
EDITAL PPGO/UFPB 02/2020

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação:
Pai _____
Mãe: _____
RG: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Indicação do nome do provável orientador (ver relação dos professores no Anexo III)

Nome: _____

Solicita Inscrição para: processo seletivo de alunos regulares do curso de pós-graduação em Odontologia, nível de mestrado, com área de concentração em Ciências Odontológicas.

Data: _____
Assinatura: _____

FOTO

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021
DOUTORADO
EDITAL PPGO/UFPB 02/2020

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação:
Pai: _____
Mãe: _____
RG: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

Mestrado: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Indicação do nome do provável orientador (ver relação dos professores no Anexo III)

Nome: _____

Solicita Inscrição para: processo seletivo de alunos regulares do curso de pós-graduação em Odontologia, nível de doutorado, com área de concentração em Ciências Odontológicas.

Data: _____
Assinatura: _____

FOTO

Anexo III

OFERTA DE VAGAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EDITAL PPGO/UFPB 02/2020

Docentes	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Adriano Francisco Alves	0	0
Alexandre Rezende Vieira	0	0
Ana Maria Gondim Valença	0	0
Anderson Takeo Hara	0	0
André Ulisses Dantas Batista	0	0
Bianca Marques Santiago	1	1
Edeltrudes de Oliveira Lima	0	1
Eduardo Dias Ribeiro	1	0
Edson Hilan Gomes de Lucena	1	0
Franklin Delano Soares Forte	0	2
Frederico Barbosa de Sousa	0	0
Fábio Correia Sampaio	1	1
Laíse Nascimento Correia	1	0
Leopoldina de Fátima Dantas de Almeida	1	1
Lúcio Roberto Cançado Castellano	0	0
Marcelo Augusto Oliveira de Sales	1	1
Naila Francis Paulo de Oliveira	1	0
Paulo Rogério Ferreti Bonan	1	1
Ricardo Dias de Castro	1	1
Sabrina Garcia de Aquino	0	0
Simone Alves de Sousa	1	1
Walicyranison Plinio da Silva	1	0
Wilton Wilney Nascimento Padilha	0	0
Yuri Wanderley Cavalcanti	1	1
Total	13	11

Anexo IV

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS PARA O CURSO DE MESTRADO EDITAL PPGO/UFPB 02/2020

Item	Quantidade	Pontos
1.1 Curso de Especialização reconhecido por Conselhos Federais de classe (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)		
2.1 Participação em Programa de Iniciação Científica institucional (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada participação semestral, comprovadas em declaração)		
2.2 Participação em Programa de Monitoria institucional (2 pontos por cada participação realizada – máximo de até uma participações)		
2.3 Participação em programa de Extensão Institucional (2 pontos por cada participação realizada – máximo de até uma participação)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A1 (periódicos com valores de FI \geq 3,52) (10,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A2 (Periódicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51). (8,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A3 (Periódicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61) (7,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A4 (6,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B1 (Periódicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69). (5,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B2 (4,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B3 (3,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B4 (2,0 pontos por artigo)		
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos)		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos nacionais (1,0 por trabalho – até 5		

trabalhos)		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos internacionais (2,0 por trabalho – até 5 trabalhos)		
3.3 Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 5 resumos)		
3.3 Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)		
3.3 Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 5 resumos)		
4. Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 18 pontos nos últimos três anos)		
5. Experiência docente no ensino técnico (1 ponto por cada 15 horas-aula; máximo de 18 pontos nos últimos três anos).		
Total		

* Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis referência) elencados no sítio:

https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2020000102219f269897499992af91d97/qualis_referencia.pdf

Anexo V

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS PARA O CURSO DE DOUTORADO EDITAL PPGO/UFPB 02/2020

Item	Quantidade	Pontos
Curso de Especialização reconhecido por Conselhos Federais de classe (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)		
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES (10 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)		
Participação em Programa de Iniciação Científica institucional (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada participação semestral, comprovadas em declaração)		
Participação em Programa de Monitoria institucional (2 pontos por cada participação realizada – máximo de até uma participações)		
Participação em programa de Extensão Institucional (2 pontos por cada participação realizada – máximo de até uma participação)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A1(períódicos com valores de FI $\geq 3,52$). (10,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A2 (Periódicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51). (8,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A3 (Periódicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61) (7,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A4 (6,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B1 (Periódicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69). (5,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B2 (4,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos		

– Qualis B3 (3,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B4 (2,0 pontos por artigo)		
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)		
Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos nacionais (1,0 por trabalho – até 5 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos internacionais (2,0 por trabalho – até 5 trabalhos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 5 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 5 resumos)		
Autoria de capítulo de livro com ISBN (4 pontos por capítulo- até 2 capítulos).		
Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 18 pontos nos últimos três anos)		
Experiência docente no ensino técnico (1 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 18 pontos nos últimos três anos).		
Total		

* Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis referência) elencados no sítio:

https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2020000102219f269897499992af91d97/qualis_referencia.pdf

Anexo VI

EDITAL PPGO/UFPB 02/2020

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 02/2020** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 02/2020** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB.

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 02/2020** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao
item 4.3 do **EDITAL 02/2020** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

Anexo VII
EDITAL PPGO/UFPB 02/2020

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO _____
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo
Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Odontologia informo que
tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para
realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ **Local e data.**

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO VIII
EDITAL PPGO/UFPB 02/2020

ITENS QUE SERÃO CONSIDERADOS NA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – SELEÇÃO DO MESTRADO

a) Parte Escrita (3 pontos)

- estrutura geral da proposta (a presença de título, justificativa, objetivo, método e referências) ;
- qualidade de redação e do projeto;
- problematização do tema de pesquisa de modo pertinente e adequada formulação do problema conduzindo ao objetivo da pesquisa;
- definição de instrumentos – qualidade e pertinência ao problema e objetivos;
- procedimento de coleta e de análise dos dados – adequação ao problema e ao delineamento do estudo;

b) Apresentação oral (7 pontos)

- apresentação do problema e objetivos da pesquisa – clareza de formulação e possibilidade de investigação;
- do projeto: Itens a serem analisados: se estudo é qualitativo ou quantitativo; se é prospectivo, transversal ou retrospectivo, de coorte ou caso controle; se é descritivo, experimental ou observacional; se tem que ter apreciação ética e em que comitê (humano ou animal); se está de acordo com as resoluções respectivas de cada comitê de ética; se a alocação da amostra nos grupos foi aleatória ou não; se a análise foi cega ou não e para quem (pesquisador, sujeito, e analisador da parte estatística). Serão feitas perguntas sobre as consequências no projeto de hipotéticas mudanças nas classificações supracitadas. Os avaliadores poderão utilizar até 10 (dez) minutos para arguir o(a) candidato(a) na forma de diálogo.

Para a arguição dos projetos para seleção do curso de mestrado, é sugerida leitura prévia dos seguinte material bibliográfico:

1. Estrela, Carlos. Metodologia Científica: Ciência, Ensino, Pesquisa. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018. 707 p.

- Capítulo 9 – Tipos de Estudo
- Capítulo 12 – Princípios de Bioestatística
- Capítulo 16 – Ética em Pesquisa
- Capítulo 22 – Revisões Sistemáticas e Metanálise

2. Rouquayrol, Maria Zélia; da Silva, Marcelo Gurgel Carlos. Rouquayrol – Epidemiologia & Saúde. 7. Ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. 736p.

- Capítulo 6 – Desenho de Pesquisa em Epidemiologia
- Capítulo 8 – Epidemiologia Clínica

3. Brasil. Conselho Nacional de Saúde. Resolução 466/2012. Diretrizes e Normas reguladoras de pesquisa envolvendo seres humanos. Ministério da Saúde. 2012.

3. Batista, André Ulisses Dantas; Castro, Ricardo Dias (org). Métodos e Técnicas de Pesquisa aplicadas à odontologia. João Pessoa: Editora UFPB, 2019.

- Capítulo 1 – Bioética aplicada à pesquisa odontológica.
- Capítulo 2 – Epidemiologia como ferramenta de pesquisa em saúde

ANEXO IX
EDITAL PPGO/UFPB 02/2020

ITENS QUE SERÃO CONSIDERADOS NA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – SELEÇÃO DO DOUTORADO

a) Parte Escrita (4 pontos)

- estrutura geral da proposta (a presença de título, justificativa, objetivo, método e referências);
- qualidade de redação e organização do texto (clareza, concisão e objetividade);
- problematização do tema de pesquisa de modo pertinente e adequada formulação do problema conduzindo ao objetivo da pesquisa;
- definição de instrumentos – qualidade e pertinência ao problema e objetivos;
- procedimento de coleta e de análise dos dados – adequação ao problema e ao delineamento do estudo;

b) Apresentação oral (6 pontos)

- apresentação do problema e objetivos da pesquisa – clareza de formulação e possibilidade de investigação;
- Capacidade de síntese (com apresentação oral com no mínimo 10 e no máximo 20 minutos);
- Plano metodológico;
- Recursos didáticos/material apresentado;
- Capacidade de argumentação durante a arguição.

Os avaliadores poderão utilizar até 10 (dez) minutos para arguir o(a) candidato(a) na forma de diálogo.